



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

## **EDITAL N.º 98/2017**

**-----RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA -----**

----- Faz Público que, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, na sessão ordinária do Órgão Deliberativo do Município, realizada no dia 20 de dezembro de 2017, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

-----Apreciação do relatório do sr. Presidente da Câmara e situação financeira da Autarquia, nos termos da alínea c) do n.º 2, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Tomado conhecimento-----

----- Aprovação do orçamento, opções do plano, autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais e mapa de pessoal para o ano de 2018, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na atual redação, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação – Aprovado por maioria-----

----- Aprovação, ao abrigo do previsto nas alíneas c), do n.º 1, do art.º 25.º e ccc), do artigo 33.º e no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, da isenção de IMI para edifícios de 1.ª habitação, total ou parcialmente danificados pelos incêndios ocorridos no Concelho de Mira no dia 15 de outubro de 2017 – Aprovado por unanimidade-----

----- Aprovação, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, da taxa relativa ao direito municipal de passagem, a liquidar em 2018 – Aprovado por maioria-----

----- Aprovação, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e art.º 6, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, da minuta acordo de pagamento de dívida com o Sistema Multimunicipal de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos do Litoral Centro – ERSUC – Aprovado por maioria-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Aprovação, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e art.º 6, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, da minuta de acordo de pagamento a celebrar entre o Município de Mira e “Águas do Centro Litoral, S.A.” – Aprovado por maioria -----

----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimento do estipulado no supracitado n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Paços do Município, 21 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara,

---

Raul José Rei Soares de Almeida, *Dr.*